

## ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0014-88/NIRE - 35.300.036.751 - Companhia Aberta

### Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 05/2024

**1. Data, hora e local:** 12 de março de 2024, às 15h00, na Sede da Companhia, localizada na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presenças:** A maioria dos membros do Conselho de Administração. Reunião realizada via videoconferência nos termos do Art. 24 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Américo Emílio Romi Neto - Presidente e Daniel Antonelli - Secretário. **4. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir: **4.1. Elegeram** para compor a **Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente, Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Douglas Pedro de Alcântara**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade RG nº 26.601.558-X SSP/SP, CPF nº 183.123.778-40, **Maurício Lanzellotti Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 10.947.499 SSP/SP, CPF nº 067.549.468-06 e **Tales Caires Aquino**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 32581675X SSP/SP, CPF nº 295.832.028-60, todos domiciliados na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no próximo exercício. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal. **4.2. Aprovaram** as seguintes designações e atribuições à Diretoria, em complemento às atribuições dispostas no Artigo 29 do Estatuto Social: **(a) Luiz Cassiano Rando Rosolen, Diretor-Presidente:** **(i)** Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração ("CA"), objetivando sua fiel execução; **(ii)** Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas e coligadas; **(iii)** Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **(iv)** Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a diretoria e o CA, ao qual deve prestar contas; e **(v)** Supervisionar todas as atividades das subsidiárias da Companhia no Brasil e no exterior; **(b) Fernando Marcos Cassoni, Diretor Vice-Presidente e de Operações:** **(i)** Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; **(ii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 01, 03, 11, 14, 15, 16 e 19 da Companhia; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao Planejamento da Cadeia de Suprimentos; **(v)** Supervisionar o Departamento de Melhoria Contínua, Métodos, Processos e Qualidade da Companhia; e **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia relacionadas a Compras; **(c) Fábio Barbanti Taiar, Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores:** **(i)** A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; **(ii)** Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; **(iii)** Supervisionar as atividades de Finanças, Controladoria, Recursos Humanos e Jurídicas da Companhia e suas subsidiárias; **(iv)** atuar como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018; e **(v)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(d) Douglas Pedro de Alcântara, Diretor de Tecnologia e Novos Negócios:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas Romi; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas ao desenvolvimento de novos modelos de negócio; **(iii)** Supervisionar as atividades de Tecnologia da Informação da Companhia e suas Subsidiárias, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(e) Maurício Lanzellotti Lopes, Diretor de Comercialização:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas Romi, no mercado interno; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à assistência técnica e venda de peças de reposição de máquinas Romi, no país e no exterior; e **(iii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; e **(f) Tales Caires Aquino, Diretor de Fundidos e Usinados:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de peças fundidas e/ou usinadas, no país e no exterior; **(ii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 10, 81, 82 e 83 da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades do Departamento de Engenharia Industrial e Manutenção; e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **4.3. Aprovaram** a instalação do **Comitê de Auditoria e Riscos**, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, cujas regras e atribuições estão previstas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, e **elegeram** os respectivos membros, para o mandato que vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a AGO do próximo exercício: **Márcio Guedes Pereira Junior** (Coordenador), **Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho** e **Ana Carolina Ribeiro Strobel** (membros independentes do CA) e **Antonio Carlos Bonini Santos Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contabilista, portador do RG nº 7.615.443-9 SSP/SP e do CPF nº 026.230.088-50, domiciliado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo (na qualidade de especialista contábil nos termos do Regulamento do Novo Mercado). **4.4. Aprovaram e autorizaram** à Diretoria da Companhia, até o encerramento do mandato, nos termos dos Arts. 26 e 30 do Estatuto Social, os seguintes limites máximos por operação ou contrato: **a)** Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R\$ 3.000.000,00; **b)** Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso (valor residual do ativo), R\$ 3.000.000,00; **c)** Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 3.000.000,00; **d)** Adquirir para a Companhia (ou imobilizar) bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R\$ 3.000.000,00, exceto para máquinas destinadas à locação, cujo limite é de R\$ 92.600.000,00 por ano (capex); **e)** Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R\$ 5.000.000,00, exceto para a subsidiária B+W cujo limite autorizado é o equivalente em reais a € 5.000.000,00; **f)** Manter o endividamento da Companhia para financiamento às vendas na modalidade FINAME à Fabricante até o limite de R\$ 25.000.000,00 mensais, cumulativos pelo período de 1 ano, nunca ultrapassando o equivalente a 50% do Patrimônio Líquido da Companhia; **g)** Contratar ou prestar garantias às obrigações de subsidiárias da Romi, até o limite de R\$ 5.000.000,00, exceto para a subsidiária B+W cujo limite autorizado é o equivalente em reais a € 5.000.000,00, e para aquelas previamente aprovadas pelo CA, cujo limite será o de cada contrato ou operação; **h)** Realizar compra de Materiais ou Serviços, R\$ 10.000.000,00; **i)** Contratar dívidas financeiras, R\$ 5.000.000,00, como limite exclusivo para a Romi e € 3 milhões, especificamente para capital de giro da subsidiária B+W; **j)** Contratar mútuo com as subsidiárias, US\$ 500.000,00 (endividamento total - ao conjunto das subsidiárias); e **k)** Realizar investimentos sociais através de incentivos fiscais até R\$ 300.000,00 e sem incentivos fiscais até R\$ 30.000,00. Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações. **5. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração e pelo secretário. Santa Bárbara d'Oeste, 12 de março de 2024. **Daniel Antonelli - Secretário. JUCESP nº 128.820/24-0 em 27/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relações com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>